



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÓRREGO NOVO**

- Estado de Minas Gerais -
2009/2012



LEI Nº 839 /2012

"Autoriza a doação de área do Município de Córrego Novo/MG para edificação de casas populares no Programa Minha Casa Minha Vida".

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação em favor de entidade sem fins lucrativos e devidamente credenciada junto ao Ministério das Cidades no Programa Minha Casa Minha Vida, de uma área de terras legítimas de 21.385,17 m² (vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco vírgula dezessete metros quadrados), localizado no Bairro Geraldo Moreira Campos, neste município.

Parágrafo Único – Vetado.

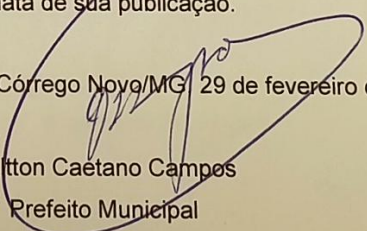
Art. 2º - A presente área, caracterizada no memorial descritivo que passa a fazer parte desta Lei, se destina a construção de 100 (cem) casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida, ficando ainda estabelecido o prazo de 18 (dezoito) meses para a conclusão das obras de construção das casas, voltando a referida área a pertencer ao Município de Córrego Novo, caso não seja concretizado o seu objetivo.

Art. 3º - O Executivo deverá providenciar a respectiva escritura de doação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG 29 de fevereiro de 2012.


Dalton Caetano Campos
Prefeito Municipal